



Sumário

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	2
----------------------------------	---

Diário Oficial

Edição nº 1379/2025

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial:
doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

DECRETO Nº 4.854, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

“Decreta LUTO OFICIAL de 3(três) dias, no Município de Nova Odessa, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sua Santidade PAPA FRANCISCO (Jorge Mario Bergoglio).”

CONSIDERANDO o falecimento, na presente data, do Papa Francisco, que na qualidade de Sumo Pontífice da Igreja Católica sempre se destacou por sua incansável dedicação aos mais vulneráveis da sociedade, promovendo a justiça e a reconciliação, sem distinção de crenças ou divergência de qualquer tipo pelos membros mais fracos da sociedade buscando a justiça e a reconciliação independentemente de credos e divergências de qualquer natureza;

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I e;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado LUTO OFICIAL de 3 (três) dias no Município de Nova Odessa, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Papa Francisco (Jorge Mario Bergoglio), que deixa um legado marcante pelo estímulo constante ao diálogo, ao afeto e solidariedade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**EM 21 DE ABRIL DE 2025****CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER****PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N. 4.854, DE 21 DE ABRIL DE 2025.